



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP.

OFÍCIO PMPS N.º 313/2020

Pilar do Sul, 29 de agosto de 2020.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

Mensagem Justificativa n.º 54/2020 - "INSTITUI O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para que com maior brevidade, de acordo com a resolução nº 861/2020 do CODEFAT, que deliberou como prazo máximo para credenciamento do Conselho de Trabalho e Renda até 30 de setembro de 2020, sendo a criação legislativa pretendida apenas a primeira etapa necessária ao procedimento em questão.

Sem tal medida não é possível a manutenção dos serviços conveniados do SINE (habilitação do Seguro Desemprego, intermediação de mão de obra), serviços prestados através do PAT.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

